

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

CONTRATO N. 02/2022 Termo de Rescisão de Contrato de Pessoa Física para prestação de serviços jurídicos de assessoria à Câmara Municipal de Campos Belos-GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 86.877.099/0001-20, com sede administrativa na Rua Temístocles Rocha Qd. 15-C Lt 16, setor Aeroporto CEP: 73.840-000 Campos Belos-Go, neste ato representado pela Vereadora-Presidente, IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES, CPF: 719.965.911-34 brasileiro, Agente Político, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO: JOÃO PEDRO DA SILVA DE SOUZA, Estado, inscrito na OAB/Goiás nº 59.192, CPF 055.472.001-90, com endereço profissional na Rua BH Foreman, Quadra 18, Lote 1/A, Setor Aeroporto Campos Belos, Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO RESCINDIDO

Contratação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica para atender a gestão de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

As partes, por meio do presente termo, e com supedâneo na nona cláusula contratual e as disposições ali expressas, acordam em rescindir o contrato firmado em 17 de janeiro de 2022, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica para atender a gestão de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Por meio deste termos, as partes acordam a plena quitação de quaisquer parcelas devidas, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

As partes declaram que assinaram o presente pacto sem nenhuma espécie de vício de consentimento, tais como coação, erro, dolo, simulação ou fraude, não restando, destarte, qualquer reclamação quanto à liberdade de suas manifestações de vontade, ora aduzidas nestes termos.

As partes elegem o foro da cidade de Campos Belos para conhecer das questões que porventura forem emergentes da presente relação contratual, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente pacto em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Campos Belos, 02 de maio de 2022.

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos
Contratante

JOÃO PEDRO DA SILVA DE SOUZA

OAB GO/ 59.192
CPF: 055.472.001-90

Contratado

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:2E252E53